



AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO ERSTER ERFOLG DÍVIDA ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 68.670.302/0001-00

no volume de até
R\$ 128.700.000,00 (cento e vinte oito milhões e setecentos mil reais)

As Cotas Seniores da 1ª Série não serão objeto de análise de classificação de risco por agência de classificação de risco.

A classe única de cotas do **ERSTER ERFOLG DÍVIDA ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, em regime fechado e com prazo de duração indeterminado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 68.670.302/0001-00 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), gerida pela **ERFOLG GESTORA DE RECURSOS S.A.**, sociedade anônima devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 18.121, de 30 de setembro de 2020, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2470 2480, 9º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-200, inscrita no CNPJ sob o nº 34.989.998/0001-10 ("Gestor"), e administrada pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Administrador" e, em conjunto com o Gestor, "Prestadores de Serviços Essenciais" e, estes em conjunto com a Classe, "Ofertantes"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino

Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), **comunicam**, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), nos termos do artigo 57, §1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que, em 28 de agosto de 2026, foi apresentado perante a CVM o requerimento de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, da oferta pública, em regime de melhores esforços de colocação, de até 128.700 (cento e vinte e oito mil e setecentas) cotas da 1ª (primeira) série da subclasse sênior da Classe ("Cotas Seniores da 1ª Série"), com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na 1ª (primeira) data de integralização das Cotas Seniores da 1ª Série ("Data da 1ª Integralização"), totalizando o montante de até R\$ 128.700.000,00 (cento e vinte oito milhões e setecentos mil reais) ("Oferta"). As Cotas Seniores da 1ª Série serão objeto de procedimento de coleta de intenções de investimento, a ser conduzido pelo Coordenador Líder, sem recebimento de reservas e sem lotes mínimos ou máximos ("Procedimento de Bookbuilding"), para definição da sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, que, acrescida à variação da taxa média referencial dos depósitos interfinanceiros (CDI Extra-grupo), apurada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Taxa DI", respectivamente), comporá a meta de rentabilidade das Cotas Seniores da 1ª Série ("Sobretaxa"), estando a Sobretaxa limitada a 5,00% (cinco por cento) ao ano. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado em até 1 (um) dia útil contado de sua conclusão, nos termos do artigo 61, § 4º, e do artigo 13 da Resolução CVM 160 e do cronograma da Oferta.

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas Seniores da 1ª Série, desde que respeitado o montante mínimo de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), equivalente, na Data da 1ª Integralização, a 80.000 (oitenta mil) Cotas Seniores da 1ª Série ("Distribuição Parcial" e "Montante Mínimo", respectivamente), sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Cotas Seniores da 1ª Série, desde que atingido o Montante Mínimo, hipótese em que as Cotas Seniores da 1ª Série não colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas. Tendo em vista a possibilidade de Distribuição Parcial, os Investidores Profissionais poderão, no ato da aceitação da Oferta, condicionar sua adesão a que haja distribuição: (i) da totalidade das Cotas Seniores da 1ª Série objeto da Oferta; ou (ii) de quantidade igual ou maior que o Montante Mínimo e menor que a totalidade das Cotas Seniores da 1ª Série objeto da Oferta, nos termos do artigo 74 da Resolução CVM 160.

A Oferta não se sujeita à análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública inicial de distribuição de cotas de fundo de

investimento fechado destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160. Fica dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Resolução CVM 160.

Não obstante, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento"), conforme disposto no artigo 19 do "Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" em vigor, e no artigo 15 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" em vigor.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuídos no regulamento do Fundo, o qual inclui o anexo descritivo da Classe e o apêndice de cada subclasse (em conjunto, "Regulamento").

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta e Publicação deste Aviso ao Mercado	28 de agosto de 2026
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	31 de agosto de 2026
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	23 de setembro de 2026
4	Divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	23 de setembro de 2026
5	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	24 de setembro de 2026
6	Publicação do Anúncio de Início	24 de setembro de 2026
7	Data da 1ª Integralização	25 de setembro de 2026
8	Data máxima para Publicação do Anúncio de Encerramento	em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data de divulgação do Anúncio de

		Início
(1) Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3. (2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e divulgada nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, sendo certo que, por se tratar de oferta submetida ao rito de registro automático de distribuição, eventual modificação da Oferta não depende de aprovação prévia da CVM, nos termos do artigo 67, § 2º, da Resolução CVM 160.		

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL OS "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A RESPONSABILIDADE DO INVESTIDOR PROFISSIONAL SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO E DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ALTERADA ("RESOLUÇÃO CVM 175").

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

AS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE FICARÃO BLOQUEADAS PARA NEGOCIAÇÃO ATÉ A DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E, APÓS, SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADAS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADAS AS DEMAIS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS OFERTANTES, BEM COMO SOBRE AS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE DISTRIBUÍDAS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.



Mais informações sobre o Fundo, a Classe, as Cotas Seniores da 1ª Série e a Oferta poderão ser obtidas junto ao Administrador, ao Gestor, ao Coordenador Líder, à CVM e à B3. Este Aviso ao Mercado, o anúncio de início da Oferta, o Anúncio de Encerramento e os demais anúncios e comunicados relativos à Oferta serão divulgados, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador: (<https://liminedtvm.com.br/tipo-de-investimento/fundos-de-investimento/>), do Gestor: (<https://erfolgsa.com.br/fundos/>), do Coordenador Líder (<https://ofertaspublicas.xpi.com.br/>), da CVM: (www.gov.br/cvm) e da B3: (www.b3.com.br).

São Paulo/SP, 28 de agosto de 2026.

COORDENADOR LÍDER



XP INVESTIMENTOS
CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

GESTOR



ADMINISTRADOR

